



Contrato nº 001/2019- IASES  
Processo nº 84439890- IASES  
Pregão nº 021/2018- IASES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO  
E A EMPRESA AJP DESINSETIZADORA  
LTDA-ME.

O INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, adiante denominado CONTRATANTE, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-002, representado legalmente por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Sérgio Pôncio Costa, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG nº 656.642-SSP/ES e do CPF nº 806.925.247-20, com endereço profissional na Av. Jeronimo Monteiro, nº 96, 3º andar, Edifício das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES, e a empresa, AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua dos Tucanos, nº 02, Eurico Salles, Serra/ES, CEP 29.160-168, inscrita no CNPJ sob o nº 00.776.218/0001-32, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG nº 593.049-SSP/ES e do CPF/MF nº 761.399.567-49, Residente e domiciliado em Vitória/ES celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 001/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 07/02/2020 a 06/02/2021, ou até a celebração de contrato oriundo de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

1.2 - A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo, renunciando neste ato, ao reajuste/revisão a que faria jus.

1.3 – Eventual rescisão antecipada será amigável e ocorrerá sem ônus ao Poder Público.



IASES/SUCONT	
Nº Fis:	401
Proc.º	84439890
Aut.º	9

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do IASES.

2.2 As despesas correrão por conta dos Programas de Trabalhos de n.º 20.48.201.14.421.0014.2263 - Garantia de Serviços à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e 20.48.201.14.421.0014.2269 – Apoio Administrativo ao Funcionamento das Unidades e da Natureza de Despesa n.º 33.90.39-82, previstos no orçamento de 2020.

**Parágrafo Único:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas a serem realizadas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual e constarão dos orçamentos vigentes ao longo do prazo de execução do contrato e, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3. A garantia contratual de CAUÇÃO EM DINHEIRO, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, permanecerá para o novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo, considerando que o valor contratual não foi alterado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
Sérgio Pôncio Costa

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO/IASES  
CONTRATANTE

  
Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite  
AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME  
CONTRATADA